Exmo. Sr.
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedralva

Os vereadores que este subscrevem, representantes do povo pedralvense nesta Casa Legislativa, vêm REQUERER, nos termos do art. 31 e do art. 66, inciso XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, que seja requisitado ao Senhor Prefeito Municipal, mediante aprovação do plenário, que encaminhe a esta Câmara as seguintes informações relativas aos repasses feitos à Associação Beneficente Geraldo Pinheiro Osório:

1) Informar se, a partir da sanção da Lei federal nº 14.434/2022, o Município de Pedralva promoveu algum aumento dos seus repasses em favor da entidade acima referida, destinado a contribuir para o pagamento do piso salarial dos profissionais da Enfermagem que lá trabalham;

2) Em caso positivo, esclarecer quais foram os valores acrescidos, se foram concedidos em repasse único ou mensal, e se foram incorporados de maneira definitiva aos pagamentos;

3) Em caso negativo, informar se a Prefeitura pretende conceder um reforço nos repasses concedidos a esta entidade para cobertura desse acréscimo de despesa necessária à sua manutenção, incidente a partir do mês de maio de 2023.

 - Se for o caso, informar se esse reforço será custeado com recursos próprios ou aproveitando-se parte do repasse advindo do Ministério da Saúde destinado à cobertura do piso salarial dos profissionais da Enfermagem.

4) Informar se existe algum entendimento, formal ou não, entre o Município e a direção da entidade, visando à cobertura do aumento salarial dos profissionais da Enfermagem;

7) Considerando que a Casa dos Velhinhos é uma instituição filantrópica mantida parcialmente com recursos públicos, inclusive deste Município, sujeitando-se por isso à fiscalização do poder público local em suas atividades e na aplicação de tais recursos, informar se o Município exige ou exigirá dessa entidade o pagamento do piso salarial aos profissionais da Enfermagem, e quais as providências já tomadas neste sentido.

Requer-se que o presente pedido seja respondido no menor prazo possível, limitado ao máximo de 15 dias, nos termos da Lei Orgânica do Município, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

JUSTIFICATIVA

A classe da Enfermagem no Brasil tem lutado há anos pela melhoria de suas condições salariais, e foi contemplada em agosto de 2022 com a sanção da Lei n° 14.434/2022, que instituiu os pisos salariais das profissões que compõem esta categoria.

Depois de ter sido suspensa durante alguns meses por decisão do STF, tal lei enfim teve a sua vigência restabelecida no mês de maio de 2023, depois que o governo federal indicou recursos de seu Orçamento e emitiu uma portaria regulamentando o repasse aos Municípios para cobertura do piso salarial.

Sabemos que a Associação Beneficente Geraldo Pinheiro Osório, que mantém a Casa

dos Velhinhos, possui em seu quadro profissionais de enfermagem destinados ao acompanhamento e prestação de cuidados de saúde aos idosos. E esses profissionais também fazem jus ao piso nacional da categoria. Porém, devido às limitações financeiras da instituição, há necessidade de que o Município contribua para a cobertura desse acréscimo em sua folha de pagamento.

Por isso apresento este requerimento, a fim de verificar se a Prefeitura já está se mobilizando neste sentido.

Com essas explicações, solicitamos a aprovação dos colegas Edis a fim de que tal requerimento seja remetido ao Poder Executivo.

Câmara Municipal de Pedralva, 05 de junho de 2023.

Fernanda Christiane Tomé Torres
Vereadora

Jerson Papi de Sousa
Vereador

Paulo Henrique de Faria
Vereador

RECEBEMOS
Em 05 / 06 / 2023
Horas: 15 : 14
Protocolo: 472 / 2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 12 / 06 / 2023
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: